



CONTRATO DE ADESÃO Nº **016/2022** QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CENTRO
OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
FERRAGENS LTDA**, NA FORMA ABAIXO
ESPECIFICADA:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora de Programas Especiais e Diretora Geral em substituição conforme Portaria nº 386/2022-DIGER, **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, cientista da computação, portadora do RG nº 3627750 - SESP/GO e inscrita no CPF sob nº 788.572.011-04, e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e de outro lado a empresa **CENTRO OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.096.452/0001-29, estabelecida na Rua Paulo Aguiar, s/n, Quadra 52, Lote 12, Setor Noroeste, CEP: 73.850-000, Cristalina/GO, representada por **Cintia Nogueira de Lima**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10451940 PC/MG e inscrita no CPF sob nº 013.676.156-90, residente e domiciliada na Rua José Alencar, nº 287, Setor Aurélio Caixeta, CEP: 38.702-066, Patos de Minas/MG, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelo Código Civil Brasileiro e documentos acostados ao **Processo SEI nº 202200058005812**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a concessão de subvenção pela **CONTRATADA**, por intermédio do Programa **PRODUZIR**, para aplicação nos Programas Sociais da **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de 60 meses, retroagindo os depósitos para efeito de prestação de contas ao mês de outubro de 2022, conforme Memorando nº 63/2022 – GFIN (000035540173) e Despacho nº 1799/2022 – DIAF (000035551502).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A concessão da subvenção será feita, em espécie, por meio de depósito bancário na conta corrente nº 45.001-4, agência 0244, do Banco Bradesco (237).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa deverá efetuar o depósito identificado e com o mesmo CNPJ constante neste instrumento, sendo vedado o depósito com outro CNPJ da empresa, sob pena de aplicação de penalidade e/ou rescisão do presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO VALOR DO REPASSE: O valor mensal inicial das parcelas será de um salário-mínimo e meio vigente mais R\$ 1,00 (um real) adicional por mês, devendo ser pagas até o dia 15 do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATANTE se obriga, anualmente, a apresentar ao Conselho Deliberativo do Produzir o cronograma das subvenções recebidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo qualquer alteração da empresa junto ao Programa PRODUIR, a OVG deverá ser notificada no endereço acima mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO: Este instrumento será rescindido por inadimplência das condições aqui ajustadas, bem como por fato superveniente que o torne inexecutável.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste contrato.



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

Gerência Estratégica Jurídica

E, por estarem as partes assim acordadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual forma e teor, na presença de (02) duas testemunhas.

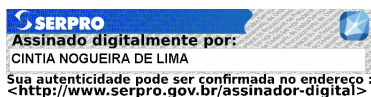
Goiânia, 21 de novembro de 2022.



Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora Geral (em substituição) – OVG



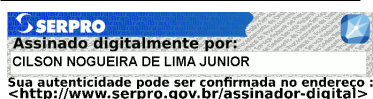
Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo/Financeiro – OVG



Cintia Nogueira de Lima
CENTRO OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

Testemunhas:

1. _____



2. _____

